

TABELA DE TAXAS - 2020

CAPÍTULO I		
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS COMUNS		
ARTIGO 1.º		
Serviços Diversos		
1.	Atestados, licenças, autos ou declarações de quaisquer espécie não especialmente previstos e suas confirmações	7,55 €
2.	Autenticação de documentos, por folha	1,00 €
3.	Certidões narrativas	43,65 €
4.	Certidões de teor, por página	10,05 €
5.	Termo de abertura em livro de obra ou sua autenticação, por livro	3,00 €
6.	Termo de entrega de documentos juntos a processos, cuja restituição haja sido autorizada, e ao qual acresce o montante da reprodução em papel (não aplicável à devolução legalmente prevista)	3,00 €
7.	Averbamento em procedimento administrativo	15,10 €
8.	Emissão de segundas vias de documentos não especialmente previstos na presente tabela	4,05 €
9.	Buscas de documentos, processos ou requerimentos administrativos, aparecendo ou não o seu objeto, por cada ano, excetuando o corrente ou aquele expressamente indicado	5,05 €
10.	Confiança de processo, para fins judiciais e outros, quando autorizados, por cada 24 horas	11,10 €
11.	Envio de documentos via postal, a pedido do interessado, não incluindo portes de correio	3,50 €
12.	Reprodução simples de documentos e impressões informáticas:	
12.1	Em suporte analógico:	
12.1.1	Cópias simples sem cor, por unidade:	
a)	Formato A4	0,20 €
b)	Formato A3	0,40 €
c)	Formato superior, por m2	6,55 €
12.1.2	Cópias simples a cores, por unidade:	
a)	Formato A4	0,40 €
b)	Formato A3	0,80 €
c)	Formato superior, por m2	13,10 €
12.2	Em suporte informático/gravação digital:	
12.2.1	Em CD/DVD:	
a)	Até 500 kb	2,20 €
b)	De 500kb a 2000 kb	3,00 €
c)	Por cada mais 1000 Kb	1,00 €
12.2.2	Noutro dispositivo	
a)	Menos de 500 kb	1,20 €
b)	De 500kb a 2000 kb	2,00 €
c)	Por cada mais 1000 Kb	1,00 €
13.	Cópia de planta de localização e de extratos das cartas dos instrumentos de gestão territorial, cada formato A4 e múltiplos:	
13.1	Em suporte analógico	2,20 €
13.2	Em suporte digital	1,20 €
14.	Outras plantas temáticas:	
14.1	Em suporte analógico, por cada formato A4	4,05 €
14.2	Em suporte digital, por cada formato A4	3,00 €
15.	Fornecimento de cartografia em formato digital, à escala 1:10.000, sem qualquer informação adicional do Sistema de Informação Geográfica (SIG):	
15.1	Em CD/DVD:	
a)	Até 500 kb	5,25 €
b)	De 500kb a 2000 kb	10,05 €
c)	Por cada mais 1000 Kb	3,00 €
15.2	Noutro dispositivo:	
a)	Menos de 500 kb	4,25 €
b)	De 500kb a 2000 kb	9,05 €
c)	Por cada mais 1000 Kb	3,00 €
16.	Fornecimento de informação geográfica vetorial disponível no SIG, por camada de informação e por cada 1000 kb	2,00 €

TABELA DE TAXAS - 2020

17.	Gravação em CD/DVD	1,00 €
18.	Publicação pelo Município de avisos relativos a emissão de alvarás ou a abertura de período de discussão pública:	
18.1	Em jornal de âmbito local ou regional [preço devido acrescido de 10 €]	
18.2	Em jornal de âmbito nacional [preço devido acrescido de 10 €]	
18.3	Em Diário da República [preço devido acrescido de 10 €]	
18.4	Acresce a preparação e formatação da publicação [preço devido acrescido de 10 €]	
19.	Elaboração e afixação de editais e por edital, ao qual acresce o valor da sua publicação	15,10 €
20.	Depósito de ficha técnica da habitação, por ficha	15,10 €
21.	Junção de elementos a qualquer processo, sem prejuízo da aplicação incremental de outras taxas específicas quando alteradas as dimensões ou critérios temporais	40,25 €
22.	Junção de elementos em sede de audiência prévia, sem prejuízo da aplicação incremental de outras taxas específicas quando alteradas as dimensões ou critérios temporais	Isento
23	Desistência de pretensões formuladas	Isento
24.	Outros serviços ou atos de natureza administrativa não especialmente previstos na presente tabela	15,10 €
25.	Balcão Único Eletrónico e outras plataformas para submissão eletrónica de permissões administrativas	
25.1	Receção de comunicação relativamente a assuntos não especialmente prevista noutros capítulos	10,05 €
25.2	Receção da mera comunicação prévia [ou comunicação prévia nos termos do RJUE] - Apreciação dos elementos instrutórios submetidos via Balcão único eletrónico ou similar relativos a Meras Comunicações Prévias [ou comunicação prévia nos termos do RJUE] quando não especialmente prevista noutros capítulos	15,10 €
25.3	Reapreciação dos elementos instrutórios relativos a Meras Comunicações Prévias [ou comunicação prévia nos termos do RJUE] quando reenviados na sequência de notificação eletrónica para suprir lacunas ou não conformidades	10,05 €
25.4	Pela apreciação de pedidos de autorização relativas a pretensões não especialmente previstas noutros capítulos	75,45 €
25.5	Pela apreciação de comunicações prévias com prazo não especialmente previstas noutros capítulos	75,45 €
25.6	Por cada acesso mediado	15,10 €
	CAPÍTULO II	
	URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO	
	SECÇÃO I	
	RECEÇÃO, ORGANIZAÇÃO, MERA COMUNICAÇÃO PRÉVIA E AUTORIZAÇÕES	
	ARTIGO 2.º	
	Receção e Organização	
1.	Direito à informação:	
1.1	Informação sobre os instrumentos de desenvolvimento e planeamento territorial em vigor bem como das demais condições gerais a que devem obedecer as operações urbanísticas ou outras informações escritas no âmbito de interesses de particulares	20,15 €
1.2	Informações escritas no âmbito de procedimentos administrativos promovidos pela administração pública sobre o estado e andamento de processos	20,15 €
2.	Informação prévia de operações urbanísticas	
2.1	Informação prévia e de manutenção dos pressupostos da informação prévia	70,45 €
2.2	Acresce para cada unidade de utilização independente, a partir de 12 unidades inclusive:	11,10 €
3.	Licenciamento de operações urbanísticas	
3.1	Licenciamento de operações de loteamento ou de alteração, de obras de urbanização ou de alteração, de obras de reconstrução, construção ou ampliação ou de alteração de edificação	100,60 €
3.2	Acresce para cada unidade de utilização independente, a partir de 12 unidades, inclusive	11,10 €
3.3	Acresce pela apresentação de projetos das especialidades (por cada apresentação)	50,30 €
3.4	Licença de obras de demolição	80,45 €
3.5	Licença parcial de obras	80,45 €
3.6	Licença de trabalhos de remodelação de terrenos	80,45 €
3.7	Licença de outras operações urbanísticas	80,45 €
4.	Autorização de trabalhos de demolição ou de escavação e contenção periférica	
4.1	Autorização de trabalhos de demolição ou de escavação e contenção periférica	30,15 €
5.	Comunicação prévia de operações urbanísticas:	
5.1	Comunicação Prévia sem apresentação de projetos de especialidades	80,45 €
5.2	Comunicação Prévia com apresentação de projetos de especialidades	130,75 €

TABELA DE TAXAS - 2020

5.3	Acresce para cada unidade de utilização independente, a partir de 12 unidades, inclusive	11,10 €
6.	Autorização de utilização de edifício ou suas frações autónomas e suas alterações e usos compatíveis:	
6.1	Autorização de utilização	80,45 €
6.2	Alteração de utilização	100,60 €
6.3	Declaração de usos compatíveis	50,30 €
7.	Prorrogações	
7.1	Prorrogação de prazo para apresentação dos projetos das especialidades de engenharia, para requerer a emissão do alvará de licenciamento, para conclusão das obras ou outras prorrogações	30,15 €
8.	Certidões sujeitas a parecer técnico	
8.1	Certidão de verificação dos requisitos legais para constituição, alteração ou retificação de prédio em regime de propriedade horizontal	35,20 €
8.2	Acresce, por cada fração	14,10 €
8.3	Certidão comprovativa em como à data de construção o edifício era isento de autorização de utilização	35,20 €
8.4	Certidão destaque de parcela de terreno	60,35 €
8.5	Certidão comprovando a divisão física de prédio	35,20 €
8.6	Parecer sobre constituição de compropriedade ou aumento do número de compartes em prédio rústico	40,25 €
8.7	Certidão comprovativa de prédio ou fração em ruína, devoluto ou existência de obras de reabilitação.	35,20 €
8.8	Certidão para celebração de negócios jurídicos	30,15 €
8.9	Certidão para efeitos de benefícios fiscais em Áreas de Reabilitação Urbana	30,15 €
8.10	Certidão de interesse público	100,60 €
8.11	Certidão de compatibilidade em matéria de localização, alínea c) do n.º 6 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, ou legislação subsequente	50,30 €
8.12	Certidão toponímica e números de polícia	20,15 €
8.13	Certidão para efeitos de dispensa de apresentação de certificado de sistema de certificação energética (SCE)	20,15 €
8.14	Certidão de viabilidade construtiva, n.º 3 do artigo 37.º do CIMI	60,35 €
8.15	Outras certidões sujeitas a parecer técnico	35,20 €
9.	Infraestruturas diversas	
9.1	Instalação de infraestruturas de suporte de telecomunicações e respectivos acessórios	402,40 €
9.2	Instalação de Parque de Infraestruturas de Energias Renováveis	402,40 €
10.	Instalações de Armazenamento de Produtos de Petróleo e Instalações de Postos de Abastecimento de Combustíveis	
10.1	Instalação não sujeita a licenciamento	50,30 €
10.2	Instalação sujeita a licenciamento simplificado	100,60 €
10.3	Instalação sujeita a licenciamento	150,90 €
11.	Licença de recinto itinerante, improvisado e provisório	20,15 €
11.1.	Por cada dia, para além do 1.º e até ao 7.º dia, inclusive, acresce 10%	
11.2.	Por cada dia para além do 7.º, por dia, acresce	50,30 €
12.	Autorização de atividades desportivas/festivas	20,15 €
13.	Licença para o lançamento ou queima de fogos de artifício	20,15 €
14.	Licença especial de ruído	20,15 €
11.1.	Por cada dia, para além do 1.º acresce	15,10 €
15.	Medição de níveis de ruído	20,15 €
15.1	Acresce ao número anterior, por medição de níveis de ruído com elaboração de relatório técnico o valor cobrado pela entidade emissora	
16.	Licença de Ocupação de espaço Público por motivo de Obras, por dia	20,15 €
17.	Interrupção de trânsito e impedimento de estacionamento, por dia	20,15 €
18.	Licença ou autorização de ocupação de espaço público	20,15 €
19.	Estacionamento privativo em espaço público - a atribuição de parques privativos está sujeita às seguintes taxas diferenciadas por escalões	
19.1.	Escalão n.º 1	
19.1.1.	Por ano (ou fração, se superior a seis meses) e por lugar quando situados em arruamentos de acordo com a planta anexa ao Regulamento "Ocupação do domínio público com estacionamento de veículos automóveis.	997,45 €

TABELA DE TAXAS - 2020

19.1.2.	Por seis meses (ou fração) e por lugar quando situados em arruamentos de acordo com a planta anexa ao Regulamento "Ocupação do domínio público com estacionamento de veículos automóveis.	558,20 €
19.1.	Escalão n.º 2	
19.1.1.	Por ano e por lugar quando situados noutras zonas	531,95 €
19.1.2.	Por seis meses e por lugar quando situados noutras zonas	332,45 €
20.	Mera Comunicação Prévia de:	
20.1	Ocupação de espaço público	10,05 €
20.2	Publicidade ou suportes publicitários	10,05 €
20.3	Exploração, a título principal ou secundário, de estabelecimentos de comércio e de armazéns identificados na lista I do anexo I, do Decreto-Lei n.º10/2015, de 16 de janeiro	30,15 €
20.4	Exploração de estabelecimentos de comércio a retalho que pertençam a uma empresa que utilize uma ou mais insígnias ou estejam integrados num grupo, que disponha, a nível nacional, de uma área de venda acumulada igual ou superior a 30.000m ² , nos casos em que isoladamente considerados tenham uma área de venda inferior a 2.000m ² e não estejam inseridos em conjuntos comerciais, e de estabelecimentos de comércio a retalho com área de venda igual ou superior a 2.000m ² inseridos em conjuntos comerciais	40,25 €
20.5	Exploração de estabelecimentos de comércio a retalho de animais de companhia e respetivos alimentos, em estabelecimentos especializados	25,15 €
20.6	Organização de feiras por entidades privadas, ainda que, ao abrigo da livre prestação de serviços, o empresário não esteja estabelecido em território nacional	40,25 €
20.7	Exploração de oficinas de manutenção e reparação de veículos automóveis, motociclos e ciclomotores, bem como as oficinas de adaptação e reparação de veículos automóveis utilizadores de gases de petróleo liquefeito (GPL) e gás natural comprimido e liquefeito (GN), identificadas na lista IV do anexo I, do Decreto-Lei n.º10/2015, de 16 de janeiro	25,15 €
20.8	Exploração de lavandarias	25,15 €
20.9	Exploração de centros de bronzamento artificial	25,15 €
20.10	Exploração de estabelecimentos de colocação de piercings e tatuagens	25,15 €
20.11	Exploração de estabelecimentos de restauração ou de bebidas, nos casos em que não deva haver lugar a pedido de dispensa dos requisitos referidos nos artigos 126º a 130º e 133º do Decreto-Lei	25,15 €
20.12	Atividade de restauração e bebidas de carácter não sedentário	25,15 €
20.13	Estabelecimento industrial	60,35 €
20.14	Desselagem de estabelecimento industrial	60,35 €
20.15	Alteração das condições de exercício da atividade e alteração da titularidade do estabelecimento	10,05 €
21.	Autorização	
21.1	Exploração de estabelecimentos de comércio por grosso e de armazéns de géneros alimentícios de origem animal que exijam condições de temperatura controlada, conforme identificados na Lista III do anexo I, do Decreto-Lei n.º 15/2015, de 16 de janeiro, a título principal ou secundário	60,35 €
21.2	Exploração de estabelecimentos de comércio, por grosso e a retalho, e armazéns de alimentos para animais, conforme identificados na lista II do anexo I, do Decreto-lei n.º15/2015, de 16 de janeiro, a título principal ou secundário	60,35 €
21.3	Exploração de estabelecimentos de restauração ou de bebidas, nos casos em que deva haver lugar a pedido de dispensa dos requisitos constantes dos artigos 126º a 130º e 133º	60,35 €
21.4	Autorização de início do exercício da atividade e alteração das condições de exercício da atividade	60,35 €
21.5	Horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços - alteração excepcional	50,30 €
24.	Parecer para efeitos do artigo 8.º da Portaria n.º 1188/2003, de 10 de outubro	60,35 €
25.	Outros pedidos não especialmente previstos nesta tabela	20,15 €
26.	Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração (Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro)	
26.1	Acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração:	
26.2	Regime jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração:	
26.3	Apresentação de mera comunicação prévia para acesso às atividades previstas no art.º 4 do Anexo ao Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro	15,10 €
26.4	Pedido de autorização para acesso às atividades previstas no art.º 5 do Anexo ao Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro	75,45 €
26.5	Pedido de autorização conjunta para a instalação ou a alteração significativa de grandes superfícies comerciais não inseridas em conjuntos comerciais e de conjuntos comerciais com área bruta locável igual ou superior a 8.000 m ² previstas no art.º 6 do Anexo ao Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro	75,45 €

TABELA DE TAXAS - 2020

27.	Parecer prévio nos termos do n.º 2 do art.º 7.º do RJUE (Operações urbanísticas promovidas pela Administração Pública)	50,30 €
28.	Informação emitida nos termos do n.º 6 do art.º 102.º-A do RJUE (legalização de operação urbanística)	50,30 €
29.	Legalização de operações urbanísticas – Majoração de 25% sobre as taxas de licenciamento (excluindo o prazo), sobre o valor total das taxas de apreciação e de licenciamento.	
	O pagamento dos atos previstos no presente artigo, é efetuado por cada pedido e no momento da receção	
	SECÇÃOII	
	VISTORIAS, INSPEÇÕES, AUDITORIAS E INQUÉRITOS	
	ARTIGO 3.º	
	Vistorias, Inspeções, Auditorias e Inquéritos	
1.	Vistoria para Concessão de Autorização de Utilização	30,15 €
1.1	Acresce ao número anterior:	
a)	Destinados à Habitação, Comercio ou Serviços - acresce por cada unidade de utilização independente	12,10 €
b)	Destinados a Industrias, armazéns, garagens, edifícios diretamente ligados a atividades de natureza agrícola, florestal, pecuária ou de exploração de recursos geológicos - acresce por cada unidade de utilização independente	35,20 €
c)	Destinados a Outras Ocupações - acresce por cada unidade de utilização independente	12,10 €
2.	Vistoria a realizar em Empreendimentos Turísticos, excepto Parques de Campismo e Caravanismo e Áreas de Serviço de Caravanismo	251,50 €
2.1	Acresce por cada cama:	2,50 €
a)	Vistoria a realizar em Parques de Campismo e Caravanismo e Áreas de Serviço de Caravanismo	251,50 €
b)	Acresce por Numero Total de Utentes definidos pela capacidade de instalação	0,30 €
3.	Auditoria para fixação de classificação de parques de campismo e de caravanismo	251,50 €
4.	Auditoria para fixação de classificação de empreendimento de turismo em espaço rural e turismo de habitação	80,45 €
5.	Vistoria a estabelecimento de alojamento local	50,30 €
5.1	Acresce por cada cama	2,50 €
6.	Vistoria a realizar a Recintos Fixos para realização de Espetáculos e Divertimentos Públicos	150,90 €
7.	Vistoria a realizar a Recintos Itinerantes e improvisados	100,60 €
8.	Vistorias para determinação do nível de conservação de prédios urbanos e frações autónomas para efeitos de Arrendamento Urbano, reabilitação urbana e conservação	
8.1	Determinação do nível de conservação	100,60 €
8.2	Em edifícios com mais de uma unidade de utilização independente, para cada unidade adicional à primeira.	50,30 €
8.3	Em Áreas de Reabilitação Urbana	50% da taxa aplicável
9.	Vistorias para verificação dos requisitos para constituição ou alteração de Propriedade Horizontal	20,15 €
9.1	Acresce por Fração Autónoma ou Unidade de Utilização Independente	12,10 €
10.	Vistoria para verificação das condições de higiene, salubridade, segurança e arranjo estético ao abrigo do disposto nos Artigos 89º a 90º do RJUE e Artigo 12º do RGEU	80,45 €
11.	Vistorias a realizar a recintos desportivos	80,45 €
12.	Vistoria para efeitos de redução de caução, para receção provisória e definitiva ou de obras de urbanização	181,05 €
13.	Em Operação de Loteamento, acresce por cada Lote	5,55 €
14.	Vistoria a Instalação de Armazenamento de Produtos de Petróleo e instalações de Postos de Abastecimento de Combustíveis	
15.	Instalações sujeitas a licenciamento	301,80 €
16.	Instalações sujeitas a licenciamento simplificado	150,90 €
17.	Inspeção periódica a Instalação de Armazenamento de Produtos de Petróleo e instalações de Postos de Abastecimento de Combustíveis	150,90 €
18.	Elevadores, monta-cargas, tapetes rolantes e escadas mecânicas:	
18.1	Inspeção periódica ou extraordinária	100,60 €
18.2	Reinspeção	100,60 €
18.3	Realização de inquéritos, peritagens, selagens e desselagens	100,60 €
18.4	Participação em vistorias convocadas por entidades externas	40,25 €
19.	Outras vistorias não previstas especialmente na tabela	50,30 €
	O pagamento dos atos previstos no presente quadro é efetuado por cada pedido e no momento da receção, ou em momento prévio à vistoria, conforme o caso	

TABELA DE TAXAS - 2020

SECÇÃO III		
OPERAÇÕES URBANÍSTICAS		
ARTIGO 4.º		
Taxa Devida pela Realização de Operações Urbanísticas		
1.	Licenciamento de operações urbanísticas	
1.1	Emissão do alvará para licenciamento de operações urbanísticas e seus aditamentos	20,15 €
2.	Operações de Loteamento com ou sem Obras de Urbanização	
2.1	Acresce ao montante referido no número 1:	
a)	Por Lote	20,15 €
b)	Por Fogo ou unidade de utilização independente	15,10 €
c)	Por cada [m ²] de Área Bruta de Construção	0,55 €
2.2	Havendo realização de obras de urbanização, acresce ainda	
a)	Por área a ser objeto de criação e remodelação de infraestruturas públicas - por [m ²]	0,35 €
3.	Obras de Urbanização	
3.1	Acresce ao montante referido no número 1, por área a ser objeto de criação e remodelação de infraestruturas públicas - por [m ²]	0,35 €
4.	Obras de Edificação	
4.1	Acresce ao montante referido no número 1:	
a)	Área Bruta de Construção - Acresce por [m ²]	1,10 €
b)	Corpos Balançados Abertos sobre Espaço Público - por [m ²]	80,45 €
c)	Corpos Balançados Fechados sobre Espaço Público - por [m ²]	166,00 €
d)	Construção, reconstrução e ampliação de Muros ou vedações - por [m] metro linear	1,10 €
e)	Construção, reconstrução e ampliação de Piscinas, tanques e poços - por [m ²]	6,60 €
f)	Construção, reconstrução e ampliação de Depósitos - por [m ²]	1,70 €
5.	Licenciamento Parcial de Obras	
5.1	Acresce ao montante referido no número 1:	30% dos valores previstos no n.º 4
6.	Comunicação prévia de operações urbanísticas	
6.1	Aplicam-se as taxas devidas no licenciamento excepto a prevista no nº 1	
7.	Prazo de execução de obras	
7.1	Em todas as operações urbanísticas - por cada mês	11,10 €
ARTIGO 5.º		
Taxa Municipal pela Realização, Manutenção e Reforço de Infraestruturas Urbanísticas (TMU)		
$TMU = K \times Ac \times Cm \times Fc$		
Em que:		
TMU - Corresponde ao Valor da Taxa		
K - Corresponde à constante da Taxa, aos níveis de desenvolvimento económico Concelhio, fixada no valor de 0,012		
Ac - Corresponde à Área Total de Construção em metros quadrados. Excetua-se para o calculo da Ac:		
- Estacionamento, comunicações verticais e instalações técnicas desde que em cave		
- Varandas não encerradas		
- Galerias, Escadas e Espaços de Circulação, desde que não completamente encerradas		
- Sótãos não Habitáveis		
Cm - Corresponde ao custo do m ² de construção de acordo com a Portaria que fixa o valor médio de construção para efeitos de Imposto Municipal sobre Imóveis.		
Fc - Corresponde ao fator de correção que será calculado pela seguinte Formula: $Fc = F1 \times F2 \times F3$		
Em que:		
F1 - Quanto à Localização (Mapa em Anexo para as Zonas 1,2,3 e 4), para os Perímetros Urbanos de Famalicão e Valado dos Frades aplicam-se os limites previstos no Plano Diretor Municipal da Nazaré		
Zona 1 - Edifícios com pelo menos uma fachada para a Marginal da Praia da Nazaré - F1 = 1,3		
Zona 2 - Nazaré - F1 = 1,2		
Zona 3 - Sítio, Calhau e Rio Novo - F1 = 1,1		
Zona 4 - Pederneira - F1 = 1,0		
Zona 5 - Perímetro Urbano de Famalicão - F1 = 0,8		
Zona 6 - Perímetro Urbano de Valado dos Frades - F1 = 0,8		

TABELA DE TAXAS - 2020

	Zona 7 - Restante Área do Concelho - F1 = 0,6	
	F2 - Quanto à Utilização	
	Para Industrias, armazéns, edifícios diretamente ligados a atividades de natureza agrícola, florestal, pecuária ou de exploração de recursos geológicos - F2 = 0,20	
	Para outras utilizações - F2 = 0,90+(Nx0,125)	
	Em que:	
	N - Representa o número de pisos acima do solo excepto os sótãos não habitáveis	
	F3 - Quanto ao Nível de Infraestruturas Existentes	
	Bom - Local dotado de pelo menos 5 infraestruturas - F3 = 1,0	
	Satisfatório - Local dotado de 3 a 4 infraestruturas - F3 = 0,9	
	Insuficiente - Local dotado de até 2 infraestruturas - F3 = 0,8	
	Em que se consideram infraestruturas, tendo em conta a situação antes da realização da operação urbanística, as seguintes:	
	- Arruamentos pavimentados em calçada ou betuminoso	
	- Rede de abastecimento de água	
	- Rede de esgotos domésticos	
	- Rede de esgotos pluviais	
	- Rede de energia elétrica	
	- Rede de gás	
	ARTIGO 6.º	
	RENOVAÇÕES DE LICENÇAS OU DE COMUNICAÇÕES PRÉVIAS DE OPERAÇÕES URBANÍSTICAS	
1.	Renovações de Licenças ou de Comunicações Prévias (Os valores devidos para a Licença ou Comunicação Prévia, excepto a TMU, caso já tenha sido liquidada inicialmente)	
	ARTIGO 7.º	
	OPERAÇÕES URBANÍSTICAS INSERIDAS EM ÁREAS DE REABILITAÇÃO URBANA (ARU)	
1.	Obras de reabilitação de edifícios (Redução em 25% das taxas previstas nos artigos 4.º, 5.º e 6.º)	
	SECÇÃO IV	
	AUTORIZAÇÕES DE UTILIZAÇÃO E ALTERAÇÕES	
	ARTIGO 8.º	
	Autorização de Utilização de Edifício, Frações e Respetivas Alterações	
1.	Emissão do alvará de autorização de utilização ou de alteração de utilização	20,15 €
2.	Acresce ao numero anterior	
2.1	Habitação, Estacionamento e Arrecadações quando construções autónomas - Por [m2] de Área Bruta de construção	0,60 €
2.2	Comércio e ou Serviços - Por [m2] de Área Bruta de construção	0,80 €
a)	Acresce quando disponham de Salas ou Espaços destinados a Dança	120,75 €
b)	Acresce quando disponham de Salas de Jogo	221,35 €
2.3	Para Industrias, armazéns, edifícios diretamente ligados a atividades de natureza agrícola, florestal, pecuária ou de exploração de recursos geológicos - Por [m2] de Área Bruta de construção	0,20 €
2.4	Atividades Culturais, Recreativas e Desportivas - Por [m2] de Área Bruta de construção	0,10 €
2.5	Estabelecimento Hoteleiro	553,30 €
2.6	Aldeamento Turístico	1.106,60 €
2.7	Apartamentos Turísticos	553,30 €
2.8	Turismo de Habitação	352,10 €
2.9	Turismo no Espaço Rural	352,10 €
2.10	Turismo de Natureza	352,10 €
2.11	Conjunto Turístico	1.659,90 €
3.	Acresce à taxa prevista nos pontos 2.5 a 2.11	
a)	Área Bruta de construção - Por cada [m2]	0,60 €
4.	Parques de Campismo e Caravanismo e Áreas de Serviço de Caravanismo	553,30 €
a)	Área de Terreno afeto - Por [m2], acresce:	0,01 €
b)	Área Bruta de Construção - Por [m2], acresce:	0,60 €
	SECÇÃO V	
	OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS E PUBLICIDADE	
	ARTIGO 9.º	
	Ocupação de Espaços Públicos	

TABELA DE TAXAS - 2020

1.	Mera Comunicação Prévia - Ocupação do Espaço Público	15,10 €
2.	Pedido de Autorização - Ocupação do Espaço Público	60,35 €
3.	Apreciação de pedidos - Regime Geral da Ocupação do Espaço Público	60,35 €
4.	Emissão do alvará de Licença, acresce a 3.	10,05 €
5.	Mobiliário e Equipamento Urbano	
5.1	Acresce ao montante referido no número 1, 2 ou 3 e 4:	
a)	Quiosques e equipamento similar – por m2 e por mês	15,10 €
b)	Toldos e sanefas – por m2 e por mês	0,65 €
c)	Palas - por m2 e por mês	2,00 €
5.2	Guarda-ventos – por metro linear	
a)	Por mês	0,55 €
b)	Por ano	5,55 €
5.3	Vitrinas, expositores, arcas congeladoras ou de gelados, cavaletes, brinquedos mecânicos e equipamentos similares, máquinas de tiragem de bebidas, jornais e tabaco e dispensadoras de outros serviços – por unidade	
a)	Por mês	3,20 €
b)	Por ano	32,15 €
5.4	Estrados, tapetes ou similares, por m2	
a)	Por mês	1,00 €
b)	Por ano	10,05 €
5.5	Floreira, por unidade	
a)	Por mês	0,50 €
b)	Por ano	5,05 €
5.6	Contentor de resíduos, por m2	
a)	Por mês	1,50 €
b)	Por ano	15,10 €
5.7	Esplanadas abertas, por m2	
5.7.1	Zona 1:	
a)	Por mês	5,05 €
b)	Por ano	50,30 €
5.7.2	Zona 2:	
a)	Por mês	2,80 €
b)	Por ano	27,95 €
5.7.3	Zona 3:	
a)	Por mês	2,50 €
b)	Por ano	25,15 €
5.7.4	Zona 4	
a)	Por mês	2,30 €
b)	Por ano	22,70 €
5.8	Esplanadas fechadas, por m2 e por ano	
a)	Zona 1	105,65 €
b)	Zona 2:	58,55 €
c)	Zona 3:	52,70 €
d)	Zona 4	47,55 €
5.9	Fogareiros e grelhadores – por m2	
a)	Por mês	8,05 €
b)	Por ano	80,45 €
6.	Outras ocupações não previstas na presente tabela, por m2, acresce ao montante referido no número 1, 2 ou 3 e 4:	
6.1	Zona 1:	
a)	Por mês	5,05 €
b)	Por ano	50,30 €
6.2	Zona 2:	
a)	Por mês	2,80 €
b)	Por ano	27,95 €

TABELA DE TAXAS - 2020

6.3	Zona 3:	
a)	Por mês	2,50 €
b)	Por ano	25,15 €
6.4	Zona 4	
a)	Por mês	2,30 €
b)	Por ano	22,70 €
7.	Infraestruturas e equipamentos	
7.1	Acresce ao montante referido no número 1, 2 ou 3 e 4:	
a)	Cabina ou posto telefónico – por cada e por ano	32,70 €
b)	Marco de correio – por cada e por ano	13,10 €
c)	Postos de transformação, cabinas elétricas e similares – por cada e por ano	21,85 €
d)	Postes – por cada e por ano	1,65 €
e)	Outros equipamentos – por cada e por ano	5,45 €
8.	Ocupações diversas	
8.1	Acresce ao montante referido no número 1, 2 ou 3 e 4:	
8.1.1	Tapumes ou resguardos, incluindo no seu interior, gruas, guindastes ou similares bem como caldeiras, amassadoras, depósitos, tubos de descarga de entulhos, andaimes e estaleiro - por m2	
a)	Por dia	0,10 €
b)	Por mês	2,00 €
9.	Em áreas de reabilitação urbana - para obras de reabilitação de edifícios	Redução de 25% da taxa devida
10.	Ocupação de subsolo, solo e espaço aéreo para colocação de cabos, tubagens e outros equipamentos – por metro linear e por mês	1,00 €
11.	Depósitos subterrâneos – por m3 e por ano	38,20 €
12.	Exposição de artigos ou produtos diversos – por m2 e por dia	1,50 €
13.	Parques de estacionamento privativos	
13.1	Acresce ao montante referido no número 1, 2 ou 3 e 4:	
13.1.1	Escalão 1:	
a)	Por ano e por lugar	1.106,60 €
b)	Por 6 meses e por lugar	704,20 €
13.1.2	Escalão 2:	
a)	Por ano e por lugar	653,90 €
b)	Por 6 meses e por lugar	432,55 €
13.1.3	Acresce ao montante referido no ponto 16.1.1 e 16.1.2 a instalação de sinalização vertical	60,35 €
14.	Venda ambulante	
14.1	Banca, estrado, estrutura amovível ou móvel acoplada, ou não, a viatura - por m2 e por mês	1,05 €
14.2	Unidades de restauração ou de bebidas moveis, amovíveis ou fixas de uso temporário, por m2 e por dia	0,25 €
15.	Outras ocupações do domínio público aéreo e do solo ou subsolo – por m2:	
a)	Por dia	0,20 €
b)	Por mês	2,75 €
c)	Por ano	16,40 €
	ARTIGO 10.º	
	Publicidade e Suportes Publicitários	
1.	Licenciamento	
1.1	Pela apreciação do pedido, taxa geral e fixa - Pela apreciação de pedidos de licenciamento de mensagens publicitárias de natureza comercial, excluindo as previstas no n.º 3 do art.º 1.º da Lei n.º 97/88, de 17 de Agosto, alterada pela Lei n.º 23/2000, de 23 de Agosto, com a redação introduzida pelo art.º 31.º do Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de Abril e demais normas regulamentares.	50,30 €
1.2	Acresce a 1.1., pela emissão de alvará de licença	10,05 €
2.	Acresce ao montante referido no número 1:	
2.1	Painéis de grandes dimensões tipo (superior a 12 m2), outdoor, mupis e totem e similares - por m2:	
a)	Por mês	7,05 €
b)	Por ano	70,45 €
2.2	Chapas, tabuletas, placas, letras soltas, símbolos, suportes publicitários luminosos, não luminosos, iluminados, eletrónicos e similares - por m3:	
a)	Por mês- com o mínimo de 5,00€	35,20 €

TABELA DE TAXAS - 2020

b)	Por ano- com o mínimo de 50,00€	352,10 €
2.3	Cartazes relacionados com festas e romarias do concelho	Isento
2.4	Bandeirolas, faixas, pendões e similares - por cada	
a)	Por dia	1,00 €
b)	Por mês	5,05 €
c)	Por ano	50,30 €
2.5	Publicidade aplicada em tapumes e andaimes - por m2 e por mês	1,00 €
2.6	Outros mensagens publicitárias não especialmente previstas , por m2 ou metro linear	
a)	Por dia	1,00 €
b)	por mês	5,05 €
2.7	Publicidade móvel	
a)	1 veículo/por dia	6,35 €
b)	1 veículo/por mês	32,75 €
c)	1 veículo/por ano	54,60 €
d)	publicidade sonora	
e)	por dia	20,15 €
2.8	Campanha publicitária de rua, por dia	150,90 €
2.9	Publicidade em recintos municipais	
a)	Placas amovíveis, por m2 e por mês	10,95 €
b)	Placas amovíveis, por m2 e por ano	109,20 €
2.10	Recintos descobertos:	
a)	Placas amovíveis, por m2 e por mês	8,75 €
b)	Placas amovíveis, por m2 e por ano	87,35 €
3.	Mera comunicação prévia	15,10 €
	Aplicam-se os montantes previstos no licenciamento excepto ao taxa prevista no número 1	
	Caso se verifique a ocupação do espaço público, aplicam-se, cumulativamente, os montantes previstos no artigo 8º	
	SECÇÃO VI	
	OUTRAS LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES	
	ARTIGO 11.º	
	Licenças de Ruído, Recinto Itinerante ou Improvisado e Autorizações de Utilização de Espaço Público e Lançamento ou Queima de Fogos de Artifício e Licenciamentos Diversos	
1.	Emissão de licença especial de ruído	10,05 €
1.1	Acresce ao número anterior, por dia	10,05 €
2.	Emissão de licença de recinto itinerante ou improvisado, por dia	10,05 €
3.	Atividade de realização de espetáculos de natureza desportiva e de divertimentos públicos, por dia, excetuando atividades ruidosas de caráter temporário que respeitem a festas populares, romarias, feiras, arraiais e bailes	10,05 €
4.	Lançamento ou queima de fogos de artifício, por dia	10,05 €
5.	Realização de acampamentos ocasionais – por dia	35,20 €
6.	Guarda noturno, por ano civil	50,30 €
7.	Exploração de máquinas de diversão	
7.1	Comunicação no balcão único eletrónico dos serviços de registo de máquina de diversão	10,05 €
8.	Comunicação no balcão único eletrónico dos serviços de alterações de propriedade da máquina	10,05 €
	ARTIGO 12.º	
	Infraestruturas Diversas	
1.	Autorização de instalação de infraestruturas de suporte de telecomunicações, por unidade	2.515,00 €
2.	Autorização limitada de instalação de infraestruturas de suporte de telecomunicações, por unidade	1.307,80 €
3.	Autorização de instalação de aerogerador, por unidade	704,20 €
4.	Autorização de instalação de painel voltaico, por unidade	10,05 €
5.	Na utilização sem fins comerciais os valores previstos nos números anteriores serão reduzidos em 50%	
	ARTIGO 13.º	
	Exploração de Inertes	
	Tabelada por portaria, nos termos legais	
	ARTIGO 14.º	

TABELA DE TAXAS - 2020

	Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP)	
	Fixada anualmente pelo Município da Nazaré, nos termos legais	
	CAPÍTULO II	
	VEÍCULOS	
	SECÇÃO I	
	CONDUÇÃO E TRÂNSITO	
	ARTIGO 15.º	
	Licenças de Condução e Trânsito	
1.	Certidão onde se identifique o n.º da licença, tipo de veículo, data de emissão e validade emitida em conformidade com o n.º 2 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 313/2009, de 27 de Outubro	35,20 €
	SECÇÃO II	
	TRANSPORTE DE ALUGUER EM VEÍCULOS LIGEIROS DE PASSAGEIROS	
	ARTIGO 16.º	
	Exercício da Atividade de Transportes de Aluguer em Veículos Ligeiros de Passageiros	
1.	Pedido de admissão a concurso	19,90 €
2.	Licença para veículos ligeiros de aluguer	106,10 €
3.	Transmissão de licença de veículos ligeiros de aluguer	38,70 €
4.	Pedidos de alteração de local de estacionamento	
a)	Definitivas	55,25 €
b)	Temporárias	27,60 €
5.	Pedidos de admissão a concurso	19,90 €
6.	Pedidos de substituição de veículos de aluguer	66,30 €
7.	Pedidos de cancelamento	38,70 €
8.	Passagem de duplicados, 2ªas vias ou substituição de documentos deteriorados, destruídos ou extraviados	9,40 €
9.	Averbamentos	15,50 €
	SECÇÃO III	
	REMOÇÃO DE VEÍCULOS E SUCATA	
	ARTIGO 17.º	
	Remoção de Veículos e Sucata	
1.	Remoção de viaturas ligeiras	110,65 €
a)	Acresce, por quilómetro percorrido	1,10 €
b)	Acresce por dia de recolha em parque municipal	15,10 €
2.	Remoção de viaturas pesadas	221,35 €
a)	Por quilómetro percorrido	1,35 €
b)	Acresce por dia de recolha em parque municipal	30,15 €
3.	Remoção de sucata e outros detritos – por m3	15,10 €
	CAPÍTULO III	
	RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO	
	Artigo 18.º	
	Armazenamento Temporário e Encaminhamento de Resíduos de Construção e Demolição	
	Valor por m2	
a)	Betão	26,35 €
b)	Tijolos	16,50 €
c)	Ladrilhos, telhas	16,50 €
d)	Mistura 100% Inertes	18,70 €
e)	Mistura <25% não inertes	54,10 €
f)	Mistura >25% não inertes	113,10 €
	CAPÍTULO IV	
	CEMITÉRIO	
	SECÇÃO I	
	INUMAÇÕES, EXUMAÇÕES E TRASLADAÇÕES	
	ARTIGO 19.º	
	Inumações	
1.	Em covatos:	

TABELA DE TAXAS - 2020

a)	Cadáver	60,35 €
b)	Ossadas	30,15 €
c)	Cinzas	25,15 €
2.	Em jazigo, sarcófago particular e gavetões:	76,40 €
a)	Cadáver	45,25 €
b)	Ossadas	25,15 €
c)	Cinzas	20,15 €
3.	Em ossários municipais:	
a)	Com carácter temporário, por ano	25,15 €
b)	Com carácter perpétuo	472,85 €
c)	Com utilização de potenciador de decomposição orgânica – acresce	25,15 €
4.	Inumações após as 16 horas – acresce, às taxas previstas nos pontos anteriores, por hora	25,15 €
	ARTIGO 20.º	
	Exumações	
	Exumação e limpeza de ossadas	60,35 €
	ARTIGO 21.º	
	Trasladações	
1.	Dentro do mesmo cemitério	50,30 €
2.	Para outro cemitério, na área do município	60,35 €
3.	Para outros cemitérios	80,45 €
	SECÇÃO II	
	CONCESSÃO E TRANSMISSÃO DE TERRENOS	
	ARTIGO 22.º	
	Concessão de Terrenos	
1.	Para sepultura perpétua	1.006,00 €
2.	Para jazigo, mausoléu e sarcófago:	
a)	Os primeiros 5 m2	3.722,15 €
b)	Por cada m2 a mais, ainda que destinado a ampliação	1.317,85 €
3.	Jardim perpétuo - Para árvore, com 1x1 metro	25,15 €
4.	Jardim perpétuo - Para plantas com 30x30 cm	10,05 €
	ARTIGO 23.º	
	Transmissão de Jazigos e Sepulturas Perpétuas	
1.	Jazigos e mausoléus	1.458,70 €
2.	Sepultura	613,65 €
3.	Permutas e situações similares	110,65 €
4.	Emissão de alvará e 2ª via de título de jazigo, mausoléu ou de sepultura	35,20 €
	SECÇÃO III	
	OBRAS	
	ARTIGO 24.º	
	Obras em jazigos e sepulturas	
1.	Nivelamento de campas	15,10 €
2.	Colocação de calçadinha	15,10 €
3.	Reparação calçadinha	10,05 €
4.	Colocação de campa	20,15 €
	ARTIGO 25.º	
	Outros Serviços	
1.	Utilização da Casa Mortuária da Nazaré, por cada 24 horas, com exceção da primeira hora	12,10 €
2.	Outros serviços não especificados	12,10 €
	CAPÍTULO V	
	ACTIVIDADES ECONÓMICAS	
	SECÇÃO I	
	MERCADOS E FEIRAS	
	ARTIGO 26.º	
	Mercados e Feiras	

TABELA DE TAXAS - 2020

1.	Lojas - por m2 e por mês:	
1.1	Talhos	1,10 €
1.2	Outras:	
a)	com acesso pelo interior	2,80 €
b)	com acesso pelo exterior	5,70 €
2.	Bancas e mesas – por m2:	
a)	Por dia	0,40 €
c)	Por ano	55,25 €
3.	Barracas e outras instalações semelhantes – por m2:	
a)	Por dia	0,20 €
b)	Por mês	0,65 €
	ARTIGO 27.º	
	Lugares de terrado	
1.	Para venda de produtos agrícolas – por m2 e por dia	0,10 €
2.	Para venda de outros produtos – por m2 e por dia	0,15 €
3.	Para venda de animais – por animal e por dia:	
a)	bovinos, equídeos e asininos	0,45 €
b)	Ovinos, caprinos e suínos	0,80 €
4.	Veículos de transporte ou venda de produtos – por m2 e por dia	2,00 €
5.	Estacionamento de veículos em mercados e feiras quando haja recinto próprio - Por cada período de 12 horas e por veículo:	
a)	Ligeiro	0,50 €
b)	Pesado	1,50 €
	SECÇÃO II	
	SERVIÇOS DIVERSOS	
	ARTIGO 28.º	
	Serviços Diversos no Mercado Municipal	
1.	Arrecadação em armazém ou depósito comum – por dia e por volume	0,25 €
2.	Local privativo para depósito e armazém – por m2 e por dia	0,30 €
3.	Local privativo para preparação e acondicionamento de produtos – por m2 e por dia	0,60 €
4.	Aluguer de balanças:	
a)	Por dia	0,10 €
b)	Por mês	0,55 €
5.	Uso de balanças – por pesagem:	
a)	Em básculas para veículos ou grandes volumes	0,10 €
b)	Noutras balanças	0,35 €
6.	Utilização de câmaras frigoríficas – por dia e volume:	
a)	Até 0,80 m de comprimento maior e 0,20 m de altura	0,45 €
b)	De dimensões superiores	0,55 €
	ARTIGO 29.º	
	Armazenamento de bens em instalações municipais	
1.	Remoção e transporte:	
a)	Por trabalhador ocupado e por hora	12,10 €
b)	Por quilómetro de deslocação de viatura municipal	1,70 €
2.	Recolha:	
a)	Primeira semana, por cada 100kg ou m3, por dia	1,90 €
b)	Restantes semanas, por cada 100 kg ou m3, por dia	2,20 €
	ARTIGO 30.º	
	Utilização de equipamento municipal	
1.	Utilização dentro do horário dos serviços – por hora:	
a)	Retroescavadora	55,35 €
b)	Viatura de carga	50,30 €
c)	Miniautocarro por km	1,20 €
d)	Autocarro por Km	1,70 €
e)	Bulldozer	55,35 €

TABELA DE TAXAS - 2020

f)	Trator com atrelado	40,25 €
2.	Trabalhos de limpeza/roça de mato de terrenos particulares - por hora:	
a)	Trator com corta-mato com operador	30,15 €
b)	Trator com reboque com operador	20,15 €
c)	Máquinas moto-roçadoras com operador	15,10 €
d)	Motosserras com operador	20,15 €
e)	Máquinas de fio com operador	12,10 €
f)	Por trabalhador ocupado e por hora	12,10 €
g)	Por km de deslocação de viatura municipal	1,70 €
CAPÍTULO VI		
CANÍDEOS E FELÍDEOS		
ARTIGO 31.º		
Recolha e Alojamento de Animais		
1.	Recolha e devolução – por animal:	
a)	Até 72 horas	12,10 €
b)	Por cada 24 horas a mais	6,05 €
2.	Alojamento e alimentação – por animal e por dia	2,00 €
ARTIGO 32.º		
Abate e Encaminhamento de Cadáveres de Animais		
1.	Abate de animais - por animal e por kg	
a)	Inferior a 20 kgs	22,15 €
b)	Superior a 20 kgs e inferior a 40 kgs	32,15 €
c)	Superior a 40 kgs	42,25 €
2.	Encaminhamento de cadáveres – por animal e por kg	
a)	Inferior a 20 kgs	10,05 €
b)	Superior a 20 kgs e inferior a 40 kgs	17,10 €
c)	Superior a 40 kgs	25,15 €
CAPÍTULO VII		
EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS MUNICIPAIS DE UTILIZAÇÃO PÚBLICA		
SECÇÃO I		
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
ARTIGO 33.º		
Inscrições e Outros Serviços		
1.	Inscrição	5,05 €
2.	1ª Via do Cartão	2,00 €
3.	2ª Via do Cartão / Renovação de inscrição	3,00 €
4.	Seguro	5,05 €
5.	Reinscrição por desistência, sem motivo comprovado	10,05 €
6.	Taxa atraso pagamento	3,00 €
7.	Declaração "Saber Nadar"	10,05 €
8.	Aula Professor (PT)	20,15 €
9.	Aula Professor (Grupo)	25,15 €
10.	Balneário - duche	1,00 €
11.	Descontos - Família (a deduzir da respetiva taxa)	
a)	um elemento do agregado familiar / 1 atividade	0%
b)	dois elementos do agregado familiar e/ou 2 inscrições em atividades	10,00%
c)	três elementos do agregado familiar e/ou 3 inscrições em atividades	15,00%
d)	quatro ou mais elementos do agregado familiar e/ou 4 inscrições em atividades	20,00%
11.	Livre Trânsito - inclui os serviços desportivos (natação e aulas de fitness desde que o utente esteja inscrito numa turma) ; utilização individual em horário / utilização livres de todas as IDM	60,35 €
SECÇÃO II		
Utilização das Instalações Desportivas por Utentes		
Artigo 34.º		
Aulas de Grupo - Entidades Seniores e Estabelecimentos de Ensino Privados - Pré-Escolares		

TABELA DE TAXAS - 2020

1.	Entidades com atividades para a população sénior - Natação e Hidroginástica	
a)	Uma vez por semana	7,55 €
b)	Duas vezes por semana	10,05 €
2.	Estabelecimentos de Ensino Privados - Pré-Escolares - Natação	
a)	Uma vez por semana	5,05 €
	Artigo 35.º	
	Aulas de Atividades Aquáticas e Fitness	
1.	0 e os 36 meses	
1.1	Natação	
a)	Unitária	5,05 €
b)	Uma vez por semana	15,10 €
c)	Duas vezes por semana	20,15 €
d)	Três vezes por semana	25,15 €
e)	Quatro vezes por semana	30,15 €
2.	Natação para crianças entre os 3 e os 6 anos	
2.1	Natação	
a)	Unitária	4,05 €
b)	Uma vez por semana	12,10 €
c)	Duas vezes por semana	16,10 €
d)	Três vezes por semana	20,15 €
e)	Quatro vezes por semana	24,15 €
2.2	Atividades de Fitness	
a)	Unitária	4,05 €
b)	Uma vez por semana	12,10 €
c)	Duas vezes por semana	16,10 €
d)	Três vezes por semana	20,15 €
e)	Quatro vezes por semana	24,15 €
3.	Utentes entre os 7 e os 17 anos	
3.1	Natação	
a)	Unitária	5,05 €
b)	Uma vez por semana	15,10 €
c)	Duas vezes por semana	20,15 €
d)	Três vezes por semana	25,15 €
e)	Quatro vezes por semana	30,15 €
3.2	Natação Sincronizada, Natação para Grávidas, Natação Terapêutica, Hidroginástica e outras atividades aquáticas	
a)	Unitária	6,05 €
b)	Uma vez por semana	18,15 €
c)	Duas vezes por semana	24,15 €
d)	Três vezes por semana	30,15 €
e)	Quatro vezes por semana	36,20 €
3.3	Atividades de Fitness	
a)	Unitária	4,05 €
b)	Uma vez por semana	12,10 €
c)	Duas vezes por semana	16,10 €
d)	Três vezes por semana	20,15 €
e)	Quatro vezes por semana	24,15 €
3.4	Fit30	
a)	Unitária	3,00 €
b)	Uma vez por semana	9,05 €
c)	Duas vezes por semana	12,10 €
d)	Três vezes por semana	15,10 €
e)	Quatro vezes por semana	18,15 €
4	Utentes entre os 18 e os 64 anos	
4.1	Natação	

TABELA DE TAXAS - 2020

a)	Unitária	6,05 €
b)	Uma vez por semana	18,15 €
c)	Duas vezes por semana	24,15 €
d)	Três vezes por semana	30,15 €
e)	Quatro vezes por semana	36,20 €
4.2	Natação Sincronizada, Natação para Grávidas, Natação Terapêutica, Hidroginástica e outras atividades aquáticas	
a)	Unitária	7,05 €
b)	Uma vez por semana	21,15 €
c)	Duas vezes por semana	28,15 €
d)	Três vezes por semana	35,20 €
e)	Quatro vezes por semana	40,25 €
4.3	Atividades de Fitness	
a)	Unitária	5,05 €
b)	Uma vez por semana	15,10 €
c)	Duas vezes por semana	20,15 €
d)	Três vezes por semana	25,15 €
e)	Quatro vezes por semana	30,15 €
4.4	Fit30	
a)	Unitária	4,05 €
b)	Uma vez por semana	12,10 €
c)	Duas vezes por semana	16,10 €
d)	Três vezes por semana	20,15 €
e)	Quatro vezes por semana	24,15 €
5	Utentes com 65 anos ou mais	
5.1	Natação	
a)	Unitária	5,05 €
b)	Uma vez por semana	15,10 €
c)	Duas vezes por semana	20,15 €
d)	Três vezes por semana	25,15 €
e)	Quatro vezes por semana	30,15 €
5.2	Natação Terapêutica, Hidroginástica e outras atividades aquáticas	
a)	Unitária	7,05 €
b)	Uma vez por semana	21,15 €
c)	Duas vezes por semana	28,15 €
d)	Três vezes por semana	35,20 €
e)	Quatro vezes por semana	40,25 €
5.3	Atividades de Fitness	
a)	Unitária	4,05 €
b)	Uma vez por semana	12,10 €
c)	Duas vezes por semana	16,10 €
d)	Três vezes por semana	20,15 €
e)	Quatro vezes por semana	24,15 €
5.4	Fit30	
a)	Unitária	3,00 €
b)	Uma vez por semana	9,05 €
c)	Duas vezes por semana	12,10 €
d)	Três vezes por semana	15,10 €
e)	Quatro vezes por semana	18,15 €
	Artigo 36.º	
	Horário / Utilização Livre	
	Utilização individual, dentro do horário livre:	
1.	Piscinas para bebés entre os 0 e os 36 meses	
a)	Uma utilização	isento
b)	Dez utilizações	isento

TABELA DE TAXAS - 2020

c)	Vinte utilizações	isento
2.	Piscinas para utentes entre os 3 e os 6 anos	
a)	Uma utilização	1,60 €
b)	Dez utilizações	12,10 €
c)	Vinte utilizações	16,10 €
3.	Piscinas para utentes entre os 7 e os 17 anos	
a)	Uma utilização	2,00 €
b)	Dez utilizações	15,10 €
c)	Vinte utilizações	20,15 €
4.	Piscinas para utentes entre os 18 e os 64 anos	
a)	Uma utilização	2,80 €
b)	Dez utilizações	21,15 €
c)	Vinte utilizações	28,15 €
5.	Utentes com 65 anos ou mais	
a)	Uma utilização	2,40 €
b)	Dez utilizações	18,15 €
c)	Vinte utilizações	24,15 €
6.	Pista de atletismo	
a)	Uma utilização	2,00 €
b)	Dez utilizações	15,10 €
c)	Vinte utilizações	20,15 €
7.	Court de ténis	
a)	Uma utilização	2,50 €
b)	Dez utilizações	18,90 €
c)	Vinte utilizações	25,15 €
	SECÇÃO III	
	UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DESPORTIVAS	
	Artigo 37.º	
	Utilização, Cedência e Aluguer das Piscinas Municipais e Piscinas dos Centros Escolares	
1.	Tanque Grande (pista/hora) com utilização máxima até 10 utentes:	
1.1	Instituições de Ensino	
a)	Unitária	11,35 €
b)	Uma vez por semana	33,95 €
c)	Duas vezes por semana	45,25 €
d)	Três vezes por semana	56,60 €
e)	Quatro vezes por semana	67,90 €
1.2	Clubes e Associações	
a)	Unitária	15,10 €
b)	Uma vez por semana	45,25 €
c)	Duas vezes por semana	60,35 €
d)	Três vezes por semana	75,45 €
e)	Quatro vezes por semana	90,55 €
1.3	Outras Entidades	
a)	Unitária	18,90 €
b)	Uma vez por semana	56,60 €
c)	Duas vezes por semana	75,45 €
d)	Três vezes por semana	94,30 €
e)	Quatro vezes por semana	113,20 €
2.	Tanques Pequenos e duas Pistas das Piscinas do Centro Escolar - por hora, com utilização máxima até 10 utentes.	
2.1	Instituições de Ensino	
a)	Unitária	23,15 €
b)	Uma vez por semana	68,45 €
c)	Duas vezes por semana	90,55 €
d)	Três vezes por semana	113,70 €

TABELA DE TAXAS - 2020

e)	Quatro vezes por semana	135,80 €
2.2	Clubes e Associações	
a)	Unitária	30,15 €
b)	Uma vez por semana	90,55 €
c)	Duas vezes por semana	120,75 €
d)	Três vezes por semana	150,90 €
e)	Quatro vezes por semana	181,05 €
2.3	Outras Entidades	
a)	Unitária	38,20 €
b)	Uma vez por semana	113,70 €
c)	Duas vezes por semana	150,90 €
d)	Três vezes por semana	189,10 €
e)	Quatro vezes por semana	226,35 €
	Artigo 38.º	
	Utilização, Cedência e Aluguer dos Courts de Ténis	
1.	Minicampo (por hora), com utilização máxima até 4 utentes	
1.1	Instituições de Ensino	
a)	Unitária	3,00 €
b)	Uma vez por semana	8,05 €
c)	Duas vezes por semana	11,10 €
d)	Três vezes por semana	14,10 €
e)	Quatro vezes por semana	17,10 €
1.2	Clubes e Associações	
a)	Unitária	4,05 €
b)	Uma vez por semana	11,10 €
c)	Duas vezes por semana	15,10 €
d)	Três vezes por semana	19,15 €
e)	Quatro vezes por semana	23,15 €
1.3	Outras Entidades	
a)	Unitária	5,05 €
b)	Uma vez por semana	14,10 €
c)	Duas vezes por semana	19,15 €
d)	Três vezes por semana	23,15 €
e)	Quatro vezes por semana	28,15 €
2.	Campo - por hora, com utilização máxima até 6 utentes	
2.1	Instituições de Ensino	
a)	Unitária	6,05 €
b)	Uma vez por semana	17,10 €
c)	Duas vezes por semana	23,15 €
d)	Três vezes por semana	28,15 €
e)	Quatro vezes por semana	34,20 €
2.2	Clubes e Associações	
a)	Unitária	8,05 €
b)	Uma vez por semana	23,15 €
c)	Duas vezes por semana	30,15 €
d)	Três vezes por semana	38,20 €
e)	Quatro vezes por semana	45,25 €
2.3	Outras Entidades	
a)	Unitária	9,05 €
b)	Uma vez por semana	28,15 €
c)	Duas vezes por semana	38,20 €
d)	Três vezes por semana	47,30 €
e)	Quatro vezes por semana	56,35 €
	Artigo 39.º	

TABELA DE TAXAS - 2020

Utilização, Cedência e Aluguer do Estádio Municipal		
1.	Pista Sintética - Corredor, por hora - com utilização máxima até 10 utentes	
1.1	Instituições de Ensino	
a)	Unitária	11,10 €
b)	Uma vez por semana	34,20 €
c)	Duas vezes por semana	45,25 €
d)	Três vezes por semana	56,35 €
e)	Quatro vezes por semana	75,45 €
1.2	Clubes e Associações	
a)	Unitária	15,10 €
b)	Uma vez por semana	45,25 €
c)	Duas vezes por semana	60,35 €
d)	Três vezes por semana	75,45 €
e)	Quatro vezes por semana	94,55 €
1.3	Outras Entidades	
a)	Unitária	19,15 €
b)	Uma vez por semana	56,35 €
c)	Duas vezes por semana	75,45 €
d)	Três vezes por semana	90,55 €
e)	Quatro vezes por semana	113,70 €
2.	Relvado Natural (recinto por hora)	
2.1	Instituições de Ensino	
a)	Unitária	68,45 €
b)	Uma vez por semana	204,20 €
c)	Duas vezes por semana	271,65 €
d)	Três vezes por semana	340,00 €
e)	Quatro vezes por semana	407,45 €
2.2	Clubes e Associações	
a)	Unitária	90,55 €
b)	Uma vez por semana	271,65 €
c)	Duas vezes por semana	362,15 €
d)	Três vezes por semana	452,70 €
e)	Quatro vezes por semana	543,25 €
2.3	Outras Entidades	
a)	Unitária	113,70 €
b)	Uma vez por semana	340,00 €
c)	Duas vezes por semana	452,70 €
d)	Três vezes por semana	566,40 €
e)	Quatro vezes por semana	679,05 €
3.	Relvado Sintético	
3.1	Meio campo, por hora, a Instituições de Ensino	
a)	Unitária	17,10 €
b)	Uma vez por semana	51,30 €
c)	Duas vezes por semana	68,45 €
d)	Três vezes por semana	84,50 €
e)	Quatro vezes por semana	101,60 €
3.2	Meio campo, por hora, a Clubes e Associações	
a)	Unitária	23,15 €
b)	Uma vez por semana	68,45 €
c)	Duas vezes por semana	90,55 €
d)	Três vezes por semana	113,70 €
e)	Quatro vezes por semana	135,80 €
3.3	Meio campo, por hora, a Outras Entidades	
a)	Unitária	28,15 €

TABELA DE TAXAS - 2020

b)	Uma vez por semana	84,50 €
c)	Duas vezes por semana	113,70 €
d)	Três vezes por semana	141,85 €
e)	Quatro vezes por semana	170,05 €
3.4	Campo, por hora, a Instituições de Ensino	
a)	Unitária	34,20 €
b)	Uma vez por semana	101,60 €
c)	Duas vezes por semana	135,80 €
d)	Três vezes por semana	170,05 €
e)	Quatro vezes por semana	204,20 €
3.5	Campo, por hora, a Clubes e Associações	
a)	Unitária	45,25 €
b)	Uma vez por semana	135,80 €
c)	Duas vezes por semana	181,05 €
d)	Três vezes por semana	226,35 €
e)	Quatro vezes por semana	271,65 €
3.6	Campo, por hora, a Outras Entidades	
a)	Unitária	56,35 €
b)	Uma vez por semana	170,05 €
c)	Duas vezes por semana	226,35 €
d)	Três vezes por semana	282,65 €
e)	Quatro vezes por semana	340,00 €
	Artigo 40.º	
	Utilização, Cedência e Aluguer dos Pavilhões e Polivalentes dos Centros Escolares	
1.	Pavilhão Gimnodesportivo - Recinto, por hora	
1.1	Instituições de Ensino	
a)	Unitária	23,15 €
b)	Uma vez por semana	68,45 €
c)	Duas vezes por semana	90,55 €
d)	Três vezes por semana	113,70 €
e)	Quatro vezes por semana	135,80 €
1.2	Clubes e Associações	
a)	Unitária	30,15 €
b)	Uma vez por semana	90,55 €
c)	Duas vezes por semana	120,75 €
d)	Três vezes por semana	150,90 €
e)	Quatro vezes por semana	181,05 €
1.3	Outras Entidades	
a)	Unitária	38,20 €
b)	Uma vez por semana	113,70 €
c)	Duas vezes por semana	150,90 €
d)	Três vezes por semana	189,10 €
e)	Quatro vezes por semana	226,35 €
2.	Pavilhão Gimnodesportivo - Sala A, por hora	
2.1	Instituições de Ensino	
a)	Unitária	17,10 €
b)	Uma vez por semana	51,30 €
c)	Duas vezes por semana	68,45 €
d)	Três vezes por semana	84,50 €
e)	Quatro vezes por semana	101,60 €
2.2	Clubes e Associações	
a)	Unitária	23,15 €
b)	Uma vez por semana	68,45 €
c)	Duas vezes por semana	90,55 €

TABELA DE TAXAS - 2020

d)	Três vezes por semana	113,70 €
e)	Quatro vezes por semana	135,80 €
2.3	Outras Entidades	
a)	Unitária	28,15 €
b)	Uma vez por semana	84,50 €
c)	Duas vezes por semana	113,70 €
d)	Três vezes por semana	141,85 €
e)	Quatro vezes por semana	170,05 €
3.	Pavilhão Gimnodesportivo - Sala B, por hora	
3.1	Instituições de Ensino	
a)	Unitária	11,10 €
b)	Uma vez por semana	34,20 €
c)	Duas vezes por semana	45,25 €
d)	Três vezes por semana	56,35 €
e)	Quatro vezes por semana	68,45 €
3.2	Clubes e Associações	
a)	Unitária	15,10 €
b)	Uma vez por semana	45,25 €
c)	Duas vezes por semana	60,35 €
d)	Três vezes por semana	75,45 €
e)	Quatro vezes por semana	90,55 €
3.3	Outras Entidades	
a)	Unitária	19,15 €
b)	Uma vez por semana	56,35 €
c)	Duas vezes por semana	75,45 €
d)	Três vezes por semana	94,55 €
e)	Quatro vezes por semana	113,70 €
4.	Pavilhão Gimnodesportivo - Auditório, por hora	
4.1	Instituições de Ensino	
a)	Unitária	11,10 €
b)	Uma vez por semana	34,20 €
c)	Duas vezes por semana	45,25 €
d)	Três vezes por semana	56,35 €
e)	Quatro vezes por semana	68,45 €
4.2	Clubes e Associações	
a)	Unitária	15,10 €
b)	Uma vez por semana	45,25 €